



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES

ID	Identificação do risco	Fase	Avaliação dos riscos			Tratamento dos riscos			
			Probabilidade de Ocorrência (a)	Impacto (b)	Nível de Risco (a x b)	Ações preventivas	Responsáveis pelas ações preventivas	Ações de contingência	Responsáveis pelas ações de contingência
1	Conclusão intempestiva da etapa de planejamento.	Planejamento da contratação	5	5	25	Acordar cronograma com as unidades da CGAQ envolvidas, de modo que sua respectiva atuação se dê de modo tempestivo.	CGAQ ^[1]	Verificar outras oportunidades que tenham potencial de atender a contento a necessidade de capacitação, considerando, para tanto, o decurso de tempo necessário para consecução dos atos processuais.	CGAQ
2	Encerramento das vagas no evento.	Planejamento da contratação	5	5	25	Concluir os trâmites administrativos com a maior brevidade possível, sem prejuízo, no entanto, da conformidade dos atos.	CGAQ	Verificar outras oportunidades que tenham potencial de atender a contento a necessidade de capacitação, considerando, para tanto, o decurso de tempo necessário para consecução dos atos processuais.	CGAQ
3	Desistência por parte de servidor escalado para participar do evento.	Planejamento da contratação	3	1	3	Manter contato com os servidores selecionados para a capacitação, solicitando que qualquer alteração ou impossibilidade de participação seja previamente informada.	CGAQ	Suprir a oferta de vagas ocorrida com a indicação de outros servidores não incluídos na ação de capacitação.	CGAQ
4	Etapa de planejamento elaborada de forma incompleta, inadequada ou em desacordo com a legislação aplicável.	Planejamento da contratação	1	5	5	Atender aos exatos termos da legislação de regência, buscando adequada orientação em caso de dúvidas.	CGAQ	Corrigir as falhas porventura identificadas e/ou acrescentar as informações faltantes em prazo hábil.	CGAQ
						Compor a equipe de planejamento com servidores que possuam aptidão para a elaboração dos artefatos.	CGAQ		
5	Contingenciamento de recursos	Planejamento da	3	5	15	Acompanhar o processo de	SPOA ^[2]	Adequar projeto aos recursos	CGAQ

	orçamentários destinados à contratação.	contratação			planejamento orçamentário.		orçamentários e/ou aguardar liberação de recursos.	
6	Inexecução contratual	Gestão do contrato	1	5	5	Prever, no Termo de Referência, cláusulas de sanções administrativas e de execução da garantia contratual, a serem aplicáveis no caso de inadimplemento da obrigação.	CGAQ	Instaurar processo administrativo sancionador para apuração da conduta da empresa.
7	Prestação do serviço de forma inadequada.	Gestão do contrato	1	5	5	Avaliar a adequação dos perfis dos profissionais que compõem o quadro da instituição que realizará o evento, o histórico de capacitações e sua conformidade junto ao mercado.	CGAQ	Solicitar a substituição do palestrante (caso seja possível no período do curso) ou solicitar a inclusão dos servidores em outra capacitação da empresa sem custos para a Administração. Instaurar processo administrativo para apurar possível inobservância das obrigações contratuais.
8	Abandono do evento pelo servidor durante sua participação.	Gestão do contrato	1	5	5	Incluir no Termo de Referência como obrigação da contratada o controle de assiduidade dos alunos.	CGAQ	Solicitar esclarecimentos por parte do servidor que tenha incorrido na citada conduta. Inexistindo justificativa plausível, deve-se: a) autuar processo administrativo visando resarcimento aos cofres públicos relativo aos custos da capacitação; e b) oficiar o fato à autoridade competente para fins de responsabilização disciplinar.

Elaborado conforme art. 25 da Instrução Normativa Sege/SMP nº 5, de 2017^[3].

Equipe de Planejamento da Contratação

EDSON MARQUES FILHO
Integrante Requisitante

LUCAS BEZERRA CAMPOS
Integrante Requisitante

[1] Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ

[2] Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA

[3] Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades: I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BEZERRA CAMPOS**, Chefe de Divisão, em 07/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARQUES FILHO**, Assistente Técnico(a), em 07/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36964400** e o código CRC **90733B44**.